

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUCOP

1. DO OBJETO

Aquisição materiais de **Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico, Acondicionamento e Embalagem e Copa e Cozinha**, a fim de atender a presente necessidade emergencial de suprir os estoques que são essenciais para a atuação e cumprimento de normas junto aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília – DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pela necessidade em **caráter emergencial** visa suprir os nossos estoques com materiais necessários para a atuação junto aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília – DF.

Considerando a atual situação de Influenza Aviária H5N1 é uma doença viral altamente contagiosa que afeta aves domésticas e silvestres, com potencial de transmissão a mamíferos e humanos. Recentemente, em 16 de maio de 2025, foi detectado um foco da doença em uma granja comercial em Montenegro, no Rio Grande do Sul, resultando no abate preventivo de 17.000 aves. Além disso, um zoológico próximo registrou a morte de dezenas de patos e cisnes devido ao vírus .

Em Minas Gerais, foi registrado o primeiro caso de gripe aviária em um pato de vida livre da espécie *Cairina moschata*, na cidade de Pará de Minas. Embora se trate da variante H9N2, de baixa patogenicidade, o caso acende o alerta para a necessidade de medidas preventivas rigorosas .

Na data de 28 de maio de 2025 foi notificada a recente suspeita de caso de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (H5N1) em aves de vida livre na área interna da da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), sendo eles um "Ireré" (*Dendrocygna viduata*) e um pombo-doméstico (*Columba livia*).

É imperativo que sejam adotadas medidas preventivas quanto à IA de Alta Patogenicidade (H5N1), conforme o Processo 00196-00001261/2025-72 desta Coordenação de Medicina Veterinária que trata de Medidas de Biossegurança e de Biosseguridade iniciais para Influenza Aviária.

Assim, diante da necessidade de resposta imediata para contenção e prevenção de possível disseminação do vírus, solicitamos a aquisição emergencial de seguintes materiais: Coudelaria ou de Uso Zootécnico, Acondicionamento e Embalagem, e Copa e Cozinha.

Isso permitirá que a FJZB se adeque aos protocolos e normas de biossegurança e biosseguridade, considerando que o parque está interditado por motivo de gripe aviária, e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, DECRETO Nº 47.237, DE 16 DE MAIO DE 2025:

"Prorroga a vigência do Decreto nº 44.836, de 10 de agosto de 2023, que declarou a situação de emergência zoossanitária no Distrito Federal, em função da prevenção da ocorrência de influenza aviária."

Os itens solicitados neste são fundamentais para que possamos nos adequar, estabelecer e reforçar medidas técnicas e operacionais de biossegurança e biosseguridade, controle sanitário, vigilância epidemiológica e restrição de acesso, com o intuito de prevenir a disseminação da IAAP entre animais, colaboradores e o público geral, conforme medidas que já estão sendo tomadas.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Os bens da pretensa contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Os materiais se enquadram na natureza de despesa 33.90.30 - material de consumo, conforme sub elementos listados abaixo: 1.2.3.1. Grupo 3.3.90.30.16 - Material de expediente; **Elemento de Despesa 30 – Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico, Acondicionamento e Embalagem, e Copa e Cozinha.**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 73, inciso I, do art. 74 e art. 77 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e realizada mediante **dispensa de licitação emergencial**, conforme o disposto no artigo 75 VIII e § 6º da referida norma.

Diário Oficial do Distrito Federal, DECRETO Nº 47.237, DE 16 DE MAIO DE 2025:

"Prorroga a vigência do Decreto nº 44.836, de 10 de agosto de 2023, que declarou a situação de emergência zoossanitária no Distrito Federal, em função da prevenção da ocorrência de influenza aviária."

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo de itens, segundo Decreto Distrital 44.330/23.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos ser indicado no edital.

O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes e outros;

Apresentação de proposta técnica e comercial, na qual deverão constar todas as especificações, quantitativos e condições de aquisição;

Análise detalhada da capacidade técnica, operacional e financeira da empresa, mediante a documentação exigida para habilitação, incluindo comprovações de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos legais;

A proposta deverá ser baseada no menor preço por grupo de itens, observadas as condições de qualidade e atendimento integral das especificações deste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES

LOTE 1- 30.12 - Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO (metálica), Descrição: Grande, pintura eletrostática marrom, bandeja em aço inoxidável e removível, portas laterais para medicação, manípulo para ajuste de prensa, medidas aproximadas 180x120x100cm	UND	6	R\$	R\$
2	CAIXA DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO (metálica), Descrição: Média, pintura eletrostática marrom, bandeja em aço inoxidável e removível, portas laterais para medicação, manípulo para ajuste de prensa, medidas aproximadas 100x85x75cm	UND	6	R\$	R\$
3	CAIXA DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO (metálica), Descrição: Pequena, pintura eletrostática marrom, bandeja em aço inoxidável e removível, portas laterais para medicação, manípulo para ajuste de prensa, medidas aproximadas 60x50x40cm	UND	6	R\$	R\$
4	GANCHO, Descrição: Confeccionado em alumínio, punho de borracha, ponta do gancho com proteção de borracha, Peso aproximado: 750 g, Comprimento Haste: aproximadamente 185 cm, Aplicação: Avestruzes, Emas e outros Ratitas.	UND	1	R\$	R\$
5	PUÇÁ, Material: Cabo de alumínio anodizado e rede/saco em algodão, características adicionais: dispositivo abre-fecha, aproximadamente 125 cm de comprimento e 800g de peso. Tipo: Freeman.	UND	10	R\$	R\$
6	PUÇÁ, Material: Cabo de alumínio anodizado, arco de aço com pintura eletrostática a pó e proteção plástica, arco parafusado, obturador de borracha e tela com fio de nylon, Diâmetro: Aproximadamente 60 cm, Dimensões: Cabo e saco de aproximadamente 120 cm	UND	10	R\$	R\$
7	PUÇÁ, para captura de animais. Características mínimas: Diâmetro aproximado de 35 cm, cabo com aproximadamente 70cm, tamanho do saco aproximadamente 70 cm. Características adicionais: Cabo de alumínio anodizado, arco de aço com pintura eletrostática a pó e proteção plástica, arco parafusado para facilitar a troca das telas (sacos), obturador de borracha, tela altamente resistente com fio de nylon	UND	10	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$
-----------------------------	------------

LOTE 2- 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa plástica Com Capacidade 65 Litros, Dimensões: 63,5x42,5x30,4cm. Transparente Com 4 Travas	UND	50	R\$	R\$
2	Caixa plástica De 105 Litros: (Capacidade De 105 Litros. Medidas: 82,9 X 48 X 37,5 Cm (Com 4 Travas). Cor: Cristal (Transparente).	UND	10	R\$	R\$

LOTE 3- 30.21 Material de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Organizadora Baixa Transparente 10 Litros Medidas (Cm): 43(L) X 29(P) X 14(A) Ref. 1233	UND	5	R\$	R\$
2	Caixa Organizadora Plástico Baixa 42l - R.980, Capacidade 40 Litros	UND	30	R\$	R\$
3	Caixa organizadora plástico transparente 72L 40x44,5x65 cm com tampa e travas	UND	30	R\$	R\$
4	Caixa organizadora plástico transparente 78L, 63x45x40, com tampa e travas	UND	20	R\$	R\$
5	Caixa Plástica Organizadora Alto 56,1 L Com Presilhas. Caixas Plásticas São Transparentes, Permitindo Fácil Visualização Do Conteúdo. 56,4 X 38,5 X 37,1cm	UND	30	R\$	R\$
6	Caixa Plástica Organizadora Alto 72 L Com Presilha. Caixas Plásticas São Transparentes, Permitindo Fácil Visualização Do Conteúdo. 65 X 44,5 X 40 Cm	UND	20	R\$	R\$
7	Caixa plástica Organizadora Médio 16,7 L com presilhas. Caixas plásticas são transparentes, permitindo fácil visualização do conteúdo. Dimensão: 40 x 27 x 33 cm	UND	25	R\$	R\$

8	Caixa Plástica Organizadora Multiuso 28 Litros Baixa Capacidade 30 Litros	UND	25	R\$	R\$
9	Pote de plástico alimentício com tampa rosca. Características adicionais: material Polipropileno; cor branco; capacidade 0,6 L; excelente resistência ao empilhamento; tampa com lacre. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	20	R\$	R\$
10	Pote de plástico alimentício com tampa rosca. Características adicionais: material Polipropileno; cor branco; capacidade 1,0 L; excelente resistência ao empilhamento; tampa com lacre. Unidade de fornecimento: unidade.	UND	30	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

7. DA CONTRAÇÃO

A contratação com o(s) fornecedor(es) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

O instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho de despesa, por se tratar de entrega imediata, sem obrigação futura, conforme prevê o art. 95, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 210 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

No caso de instrumento contratual, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Na eventualidade da formalização contratual, a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o instrumento contratual não lhe oferece mais vantagem, nos termos do § 1º, do art. 106, da Lei Federal 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, mediante solicitação da contratante, na Gerência de Almoxarifado (GEALMOX) da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, CNPJ 02.537.782/0001-280, localizada na Avenida das Nações Via L4 sul, Brasília – DF. CEP: 70.610-100.

O horário de entrega deverá ocorrer de segunda à sexta-feira entre 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

O contato deverá ser feito através do telefone (61)3445-7020 ou e-mail gealmox@zoo.df.gov.br

9. HABILITAÇÕES

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa

individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.13, de 2021.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativada União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;

V - Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

VI - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

OBS: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo **40% (quarenta por cento)** do objeto deste Termo de Referência. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:

O prazo de entrega será de até **10 (dez)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:

Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 02 (**dois**) dias corridos, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

Os materiais deverão ser entregues em embalagem adequada ao armazenamento e guarda; quando for o caso.

Caso após o recebimento provisório seja constatado que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da entrega, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as normas de execuções orçamentárias do Governo do Distrito Federal;

Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto; 11.5. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

Fiscalizar a entrega dos objetos verificando minuciosamente, no prazo fixado, as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar a prestação da garantia aos produtos objeto deste Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento definitivo.

DA CONTRATADA:

Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas;

Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE;

Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE;

Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto;

Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação;

No presente Termo de Referência aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial;

Entregar os objetos do presente termo de referência no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias;

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

Fornecer todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja adquirido algum material estrangeiro.

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total para presente aquisição é de **R\$ XXX**

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição será exercida por um representante da Administração, através do Titular do Núcleo de Almoxarifado da FJZB no que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou instrumento hábil e de tudo dará ciência à Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021 15.2.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

O representante ou a comissão gestora do contrato ou instrumento hábil, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento hábil, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 155 e 156, Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021.

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão no presente Termo de Referência em contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

16. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

17. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no artigo 11, inciso IV da Lei Federal 14133/2021, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Esta contratação deverá obedecer ao regramento presente no Decreto Distrital nº 39.860/2019 que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela contratação.

Em atendimento ao parágrafo §2, do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 32.751/2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, deverá ser observada a proibição de contratação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do mesmo órgão ou entidade.

19. **DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto da aquisição deverá ser o do Distrito Federal, Secção de Brasília.

BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES
Superintendência de Conservação e Pesquisa

De Acordo.

Considerando os termos do § 3º do Art. 71, do Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

WALLISON COUTO PEREIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO** Matr. **0286187-9**, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), em 07/07/2025, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=174644799 código CRC= **90313F14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7040/7039
Sítio - www.zoo.df.gov.br